

UNIVERSIDADE CESUMAR (UNICESUMAR)
Edital nº 06/2025, de 18 de fevereiro de 2025

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA
8ª CHAMADA

A Reitoria da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a lista dos candidatos convocados em **Oitava Chamada**, no Processo Seletivo de Verão 2025 - para o curso de MEDICINA.

CAPÍTULO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ARTIGO 1º - Lista dos candidatos convocados.

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
20251201378	FELIPE GARCIA BLOEMER	527	42,00
20251200537	JOÃO PEDRO DE ANDRADE ALDROVANDI	528	42,00
20251201237	GIULIA HIMARI DEL MATTO AOKI	529	42,00
20251201707	PEDRO BERGUETTE CLASEN	530	42,00
20251201775	MARIA HELOISA VICTORIA DA SILVA RICANELI BRAZ	531	41,00
20251201338	MURILO HENRIQUE BELTRAMI	532	41,00
20251200134	JOÃO PEDRO ALBERTIN DE CAMPOS	533	41,00
20251200420	GABRIELLA KAUANA UMBELINO COSTA	534	41,00
20251202108	CAUE ROCHA VIANNA	535	40,00
20251200801	MARIANA FERNANDES RONCADA	536	40,00
20251200914	GABRIELA TERRA CROZATTO SOUZA	537	40,00
20251201420	ISADORA RIBEIRO IRMER	538	40,00
20251201809	GIOVANNA ORIANI GASPARETTO	539	40,00
20251200550	LARA DA SILVA BELVIS	540	40,00
20251200081	ANA LAURA AVAIS DE MELLO	541	40,00
20251201728	GIULIA MIOTTO SOGARI	542	39,00
20251200331	MARIA GABRIELLA GUERRA CHICARELLI	543	39,00
20251202093	DANIELE MELGAR	544	39,00
20251201219	ALEXANDRE PEGORARO	545	39,00
20251200528	PEDRO POMBALINO ARCOVERDE	546	39,00

Parágrafo Único. A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu a ordem de classificação no processo seletivo.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA

ARTIGO 2º – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, no período de **18 a 21 de fevereiro de 2025**, não havendo prorrogação.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 28 do Edital nº 42/2024, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (janeiro), estará disponível no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação da primeira mensalidade é condição necessária para efetivação da matrícula.

ARTIGO 3º – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 42/2024, de 17 de setembro de 2024.

Maringá, 18 de fevereiro de 2025.



Solange Munhoz Arroyo Lopes,
Reitora.

